



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ n 10.264.406/0001-35

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA EM 03/09/2024  
PREFEITO: *Gabriela Ferraz*  
Mat. 80065 Ass.: *[Assinatura]*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 044 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

**Ementa:** *DECLARA situação excepcional de existência de situação anormal, provocada e caracterizada como situação de emergência, em razão da estiagem, provocada no Município de Pesqueira e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, e nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e da Resolução nº 03 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, no âmbito do Município de Pesqueira/PE, em virtude do longo período de estiagem que vem assolando o extenso território do Município de Pesqueira, com índices pluviométricos, bem abaixo da média dos anos anteriores e a perspectiva de seu agravamento em todo território Municipal, causando danos irreparáveis à toda a população;

**CONSIDERANDO** que foram adotadas todas as medidas preventivas que tiveram por objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos indispensável à população;

**CONSIDERANDO** os prejuízos causados pelas perdas das lavouras, morte de animais pequenos, médio e de grande porte, pertencentes aos agricultores da agricultura familiar;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de obter recursos hídricos para estabelecimento de pessoas e animais e que o comprometimento das atividades agrícolas pecuárias causa terríveis prejuízos econômicos para a população e a necessidade de suprimentos das famílias vítimas da estiagem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**CNPJ n 10.264.406/0001-35**

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico 002/2024 de 16 de agosto de 2024, realizado pela Defesa Civil Municipal, que trouxe o levantamento de que aproximadamente 18.000 pessoas são afetadas pela seca que assola o agreste do estado e devido à má distribuição de água na zona rural do município de Pesqueira, por falta de encanação e tratamento, tornando-a imprópria para o uso humano;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de obter recursos hídricos para estabelecimento de pessoas e animais e que o comprometimento das atividades agrícolas pecuárias causa terríveis prejuízos econômicos para a população e a necessidade de suprimentos das famílias vítimas da estiagem;

**CONSIDERANDO** que se não forem tomadas providências urgentes para minimizar os efeitos da seca no território Municipal, tal situação pode ser caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pondo em risco a vida das pessoas;

**CONSIDERANDO** ainda a falta de recursos financeiros do Município de Pesqueira para prestar socorro as famílias atingidas pela seca, situação agravada pela redução dos repasses constitucionais obrigatórios;

**CONSIDERANDO** os danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do FIDE (formulário de desastres), anexo a este decreto;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, parágrafo único de Decreto nº019 de 27 de maio de 2018, que dispõe sobre o prazo de vigência e até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência”, no âmbito do Município de Pesqueira/PE, em virtude da estiagem, abrangendo toda a área territorial do Município de Pesqueira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ n 10.264.406/0001-35

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre natural, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre-FIDE e pelo mapa croqui da área afetada.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 040/2024, bem como as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 03 de setembro de 2024



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE  
Fone: (87)3835-8706  
Prefeiturapesqueira2021@gmail.com